



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DE MINERAÇÃO.**

Aos vinte um dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, realizou-se a 88ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Mineração, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório, nesta Capital, com início às 14 horas e com a presença dos seguintes representantes: Sr. Leandro Fagundes, representante da FIERGS; Sr. Cylon Rosa Neto, representante da Sociedade de Engenharia do RS (SERGS); Sr. Eduardo Schimt da Silva, representante do CREA-RS; Sra. Andreia Garcia, representante da FEPAM; Sr. Veronica Della Mea, representante dos Comitês Bacias Hidrográficas (CBH); Sra. Marion Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Eduardo Machado, representante do CODEMA e Sr. Cristiano Neber, representante da FIERGS. Também participaram da reunião: Rene Carmez/SOMAR; Sr. Ivan Luis Zanette/SINDIBRITAS e Sr. Eduardo Machado/AGABRITAS. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14 horas e 11 minutos.

Passou-se ao 1º item da pauta Aprovação da Ata da 87ª Reunião Ordinária da CTP MINER-conforme anexo; Dispensada a leitura da ata que foi encaminhada aos membros. Sr. Leandro Fagundes-Presidente/FIERGS colocou em apreciação a Ata da 87ª Reunião Ordinária da CTP de Mineração. **ATA APROVADA POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 2º item da pauta: GT acompanhamento Rio Jacuí** Sr. Cylon Rosa Neto/SERGS informou que as atividades finais do trabalho em função da forma de contratação eles tem um prazo de encerramento muito próximo do limite que a justiça estabeleceu que é dia 15 de Dezembro de 2019, para o trabalho e dificilmente vai ser possível ao exemplo do que aconteceu no Zoneamento Econômico Ecológico, que se consiga dar alguma contribuição válida ou que possa ser inserida no trabalho. Em questão de ordem o Sr. Cylon Rosa Neto/SERGS propõem que na reunião com o Presidente do CONSEMA e com os Presidentes das Câmaras Técnicas, solicitar a ele uma audiência com a justiça, para que conseguir um prazo mínimo e para que o CONSEMA e a Câmara Técnica de Mineração opinassem no trabalho. Sr. Leandro Fagundes-Presidente/FIERGS coloca em votação a proposta da SERGS, em elaborar um ofício da câmara técnica para o Presidente do CONSEMA, solicitando prazo adicional e dando justificativa do porque desse prazo. Manifestaram-se: Sr. Ivan Luis Zanette/SINDIBRITAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Passou-se ao 3º item da pauta: Relato dos GT's;** Sr. Leandro Fagundes-Presidente/FIERGS faz uma versão de como estava o andamento do tema mineração dentro das Câmaras Técnicas do CONSEMA. O primeiro Grupo de Trabalho é a Mineração do Lago Guaíba que se tem um Grupo de Trabalho formado pela SEMA e FEPAM, foi recebido a informação da FEPAM que á alguns trabalhos técnicos estavam sendo realizados de forma individualizada e com recursos internos da secretaria, não foi contratado nenhuma consultoria para fazer o trabalho interno do zoneamento do Lago Guaíba mais existiam alguns produtos que estavam sendo feitos, a ideia da Câmara Técnica de Mineração é aguardar o andamento desse Grupo de Trabalho e assim que ele tiver com o assunto mais consolidado, convidar eles para uma apresentação. O segundo Grupo de Trabalho é a Mineração da Lagoa dos Patos, esse tema tem processo administrativo, em principio o objetivo da criação desse grupo conforme Daniel Martine que é o coordenador da COAMA existe um esgotamento no modelo atual de mineração de areia que esta sobre carregando o Rio Jacuí, Andreia Garcia/FEPAM relata que o grupo com o MP se encerrou em outubro, e que até o fim do ano será encaminhado um Termo de Referência ao secretário, só que agora como FEPAM. O terceiro item a ser relatado foi à atribuição da FIERGS, havia uma proposta de analisar para a PRAD o Grupo de Trabalho teve uma reunião onde foi discutido a respeito das minas em geral logo após teve duas reuniões do lado privado com participação da FAMURS, que gerou três revisões de minutas e se verificou que ouve uma mudança do escopo, antes se havia um entendimento que seria para todo setor de mineração do Estado do Rio Grande Do Sul depois veio à explicação da FEPAM que o interesse era especificamente em relação

aos passivos desistentes no Estado do Rio Grande Do Sul, até porque as empresas mineradas, sejam elas de cravão, brita e areia já tem o PRAD incluído na LEO, esse tema tem a proposta mais não tem o processo administrativo. O quarto item a ser relatado é o Acompanhamento do Zoneamento do Rio Jacuí, grupo de trabalho aguardando o andamento do zoneamento, como informado pelo Sr. Cylon Rosa/SERGS . O quinto item a ser relatado foi o Licenciamento ambiental de terminal hidroviária para movimentação de matérias, a FEPAM solicitou que a FIERGS na reunião da plenária solicitasse abertura desse Grupo de Trabalho, para discutir o assunto. Foi aprovado pelo CONSEMA na Reunião 84º o Grupo de Trabalho será constituído pelas seguintes instituições FEPAM, FIERGS, CREA e Sr. Ivan Luis Zanette/SINDIBRITAS como convidado. O sexto item a ser relatado foi a Resolução do CONSEMA 116./2006 que trata das Dragas onde se tem uma proposta de reunião da FIERGS com o SINDIBRITAS para fechar o documento. O sétimo item a ser relatado foi a Pesquisa Mineral, que foi aprovado com anexo. Em principio se encerra essa prestação de contas dos Grupos de Trabalho. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos os seguintes representantes: Sra. Andreia Garcia/FEPAM, Sr. Ivan Luis Zanette/SINDIBRITAS e Sra. Marion Heinrich/FAMURS. **Passou-se ao 4º item da pauta: Assuntos gerais:** Sr. Veronica Della Mea/CBH solicita aos membros da câmara que envie esse acompanhamento feito pelo Grupo de Trabalho para os membros e a planilha da FAEPAM referente às datas do Zoneamento. Não havendo mais assuntos a se tratado deu por encerrada a reunião as 14h e 47min.

DEMANDAS NAS CTP's – TEMA: MINERAÇÃO

Atualizado em 09.07.2019 – Ver LEF 21 OUT 2019

CTP MINERAÇÃO

DEMANDA:	SITUAÇÃO:
MINERAÇÃO DO LAGO GUAÍBA PROC. ADM. 14541-0500/15-8	<p>Pauta da reunião de JAN 2017. GT formado pela SEMA/FEPAM.</p> <p>Informado que trabalhos técnicos estão sendo realizados de forma individualizada com os recursos internos da SEMA.</p> <p>A CTPMin aguarda andamento do GT para quando o assunto estiver mais consolidado, convidar para apresentação.</p>
MINERAÇÃO NA LAGOA DOS PATOS PROC. ADM. 17/0500-0001579-1	<p>GT parado.</p> <p>05 JUN 2018 – Na sede do MP-RS, foi criado GT técnico sobre o licenciamento ambiental da mineração na Lagoa dos Patos. O GT será coordenado pela FEPAM – Biol. Andréa Garcia, e composto pelo coordenador técnico do Gabinete de Assessoramento Técnico do MP-RS Eng. Cléber Müller, e representantes da ANM/RS, UFRGS – IG e SG - CPRM. Conforme o coordenador do CAOMA, Daniel Martini, que presidiu a reunião, há um esgotamento do modelo atual de mineração de areia, que está sobrecarregando o Rio Jacuí.</p> <p>Verificar perspectiva de andamento com a FEPAM.</p>
LAVRA EM RECURSOS HÍDRICOS - PORTARIA FEPAM 09/2018 (REVISÃO PORTARIA FEPAM 93/2015) PROC. ADM. 3867-0500/16-7	<p>GT trabalhando em minuta.</p> <p>Verificar a posição atual c/CTPMin.</p>
RESOLUÇÃO PRAD – PORTARIA FEPAM 03/2018 *AINDA SEM PROCESSO ADMINISTRATIVO	<p>GT trabalhando em minuta.</p> <p>Gerada minuta prévia 13 MAI pelo GT - FIERGS, será enviada para compartilhamento do tema.</p> <p>Verificar perspectiva de andamento com a FEPAM.</p>
ACOMPANHAMENTO DO ZONEAMENTO DO RIO JACUÍ *AINDA SEM PROCESSO ADMINISTRATIVO	<p>GT aguardando andamento do zoneamento.</p> <p>Cronograma dos trabalhos enviado – versão 30 SET.</p> <p>Pode ser apresentado CTPMin agora.</p>

REVISÃO DA RESOLUÇÃO 221/2009 *AINDA SEM PROCESSO ADMINISTRATIVO	Dispõe sobre a regulamentação do licenciamento ambiental de terminais hidroviários para movimentação Aguardando FEPAM apresentação de minuta proposta.
REVOGAÇÃO RESOLUÇÃO CONSEMA 116/2006	Dispõe sobre critérios de Licenciamento. Ambiental do uso de equipamento de dragagem em atividades de mineração Aguardando reunião de FIERGS e SINDIBRITAS.
RESOLUÇÃO CONSEMA 275/2012 REGULAMENTA O LICENCIAMENTO DE PESQUISA MINERAL	Aguardando inclusão da Pesquisa Mineral sem guia de utilização no Anexo III da Resolução 372/2018

CTP GESTÃO COMPARTILHADA

DEMANDA:	SITUAÇÃO:
PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA LICENCIAMENTO PARA EXTRAÇÃO MINERAL PELOS MUNICÍPIOS	GT em espera para alinhamento de proposta entre FAMURS e SEMA/FEPAM.
*AINDA SEM PROCESSO ADMINISTRATIVO	

MINUTA

Proposta de Resolução CONSEMA:

Estabelece critérios e prazos para o licenciamento ambiental de PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS – PRAD e dá outras providencias em relação aos passivos de mineração

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, e;

Considerando o disposto na Resolução CONSEMA nº 347/2017;

Considerando a Portaria FEPAM nº 03/2018;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e prazos para a execução das medidas de recuperação de áreas mineradas;

Considerando a necessidade de inventariar os passivos de mineração no Estado do Rio Grande do Sul.

Resolve:

Art. 1º Para fins desta Resolução ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I. Recuperação: significa que o sítio degradado será retornado a uma forma e utilização de acordo com um plano preestabelecido para o uso do solo;
- II. Restauração: retorno ao estado original, antes da degradação
- III. Área perturbada: aquela que após o impacto ainda mantém capacidade de regeneração natural e pode ser restaurada;
- IV. Área degradada: aquela impossibilitada de retornar por uma trajetória natural a um ecossistema que se assemelhe ao estado inicial, dificilmente sendo restaurada, apenas recuperada;

V. Reabilitação: Conjunto de procedimentos através dos quais se propicia o retorno da função produtiva da área ou dos processos naturais, visando adequação ao uso futuro.

VI. Uso futuro: Utilização prevista para determinada área, considerando suas aptidões, intenção de uso e fragilidade do meio físico e biótico.

Art. 2º A instrução dos processos de licenciamento ambiental de PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA MINERADA – PRAD deverá reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas a recuperação da área minerada, em conformidade com as especificações dos documentos técnicos solicitados no Sistema Online de Licenciamento.

Art. 3º O PRAD deverá informar os métodos e técnicas a serem empregados de acordo com as peculiaridades de cada área, propondo medidas que assegurem o Plano de Uso Futuro das mesmas, dando-se especial atenção à desmobilização e infraestrutura, máquinas e equipamentos, proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos, conformação e estabilidade de taludes e controle de processos erosivos.

Art. 4º O PRAD deverá conter o CRONOGRAMA EXECUTIVO das ações a serem implantadas pelo empreendedor ao longo do período de vigência da LICENÇA ÚNICA DE PRAD.

Art. 5º O prazo de vigência da LICENÇA ÚNICA DE PRAD será definido conforme o prazo previsto no CRONOGRAMA EXECUTIVO proposto, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das ações de acompanhamento e monitoramento das medidas implantadas.

[CCW1] Comentário: Melhorar a redação. Parece ficar subentendido que a recuperação ambiental das áreas ocorrerá durante 5 anos, não podendo levar mais tempo.

Art. 6º Eventuais alterações das medidas técnicas previstas na LICENÇA ÚNICA DE PRAD deverão ser encaminhadas a esta FEPAM, antecipadamente à sua execução, com as devidas justificativas, para que sejam submetidas à análise técnica e deliberação.

[CCW2] Comentário: Não concordo, pois como os técnicos não tem como realizar essas análises com a agilidade que os projetos em execução requerem, atrasará a execução e causará prejuízos ao meio ambiente. Caso o PRAD esteja em execução, as alterações deverão ser realizadas e apenas informadas no as built com respectiva ART.

Art. 7º A LICENÇA ÚNICA DE PRAD poderá ser renovada mediante cumprimento de todas as medidas executivas propostas dentro do prazo de sua vigência.

Parágrafo Único – a possibilidade de renovação da LICENÇA ÚNICA DE PRAD deverá ser previamente acordada com o órgão ambiental, bem como devidamente justificada. Neste caso, deverá ser considerado o porte e complexidade da área afetada, bem como as especificidades do projeto, de modo a contemplar no cronograma executivo o desmembramento das fases correspondentes ao conjunto de ações a serem implantadas, conforme o período previsto.

Art. 8º No prazo máximo de 120 dias antes do término da vigência da LICENÇA ÚNICA DE PRAD deverá ser solicitado o TERMO DE ENCERRAMENTO, com a apresentação de Relatório de Avaliação e Atestação Conclusiva, com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área, em conformidade com as medidas propostas e o plano de uso futuro da área minerada.

Art. 9º Encerrado o prazo de vigência da LICENÇA ÚNICA DE PRAD, os processos de licenciamento que não contemplarem a solicitação do TERMO DE ENCERRAMENTO, com a AVALIAÇÃO E ATESTAÇÃO CONCLUSIVA da recuperação prevista e pactuada, terão suas áreas CADASTRADAS JUNTO AO INVENTÁRIO DE PASSIVOS DE MINERAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Parágrafo Único – A inexecução das medidas previstas na LICENÇA ÚNICA DE PRAD implicará na aplicação das penalidades previstas.

Art. 10º As licenças de PRAD já emitidas não serão renovadas, devendo ser cumpridas as medidas constantes nas respectivas LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE PRAD dentro do prazo de sua vigência.

[CCW3] Comentário: Contraditório ao que foi dito antes sobre a possibilidade de renovação.

§ 1º - No prazo máximo de 120 dias antes do término da vigência das LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE PRAD deverá ser solicitado o TERMO DE ENCERRAMENTO, com a apresentação de Relatório de Avaliação e Atestação Conclusiva, com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área, em conformidade com as medidas propostas.

§ 2º - Encerrado o prazo de vigência das LICENÇAS DE OPERAÇÃO DE PRAD, os processos de licenciamento que não contemplarem a solicitação do

TERMO DE ENCERRAMENTO, com a AVALIAÇÃO E ATESTAÇÃO CONCLUSIVA da recuperação prevista e pactuada, terão suas áreas CADASTRADAS JUNTO AO INVENTÁRIO DE PASSIVOS DE MINERAÇÃO ESTADO DORIO GRANDE DO SUL.

§ 3º- A inexecução das medidas previstas nas LICENÇAS DE OPERAÇÃO PRAD implicará na aplicação das penalidades previstas.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, xx de Maio de 2018

Zoneamento Ambiental para a Atividade de Mineração de Areia nos Cursos Médio e Baixo do Rio Jacuí

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade	Atendimento	Previsão de Término
Macroatividade 1 – Plano de Trabalho	Concluído	-
Macroatividade 2 – Levantamento de dados Secundários	Concluído	-
Macroatividade 03A – Levantamento de dados Primários (1ª campanha) - Previsão de entrega 20/04/2019	Concluído	maio-19
Levantamento nas 25 Seções de Referência (1 campanha): levantamento topobatimétrico, determinação do substrato rochoso (bedrock) a partir dos resultados do sonar de penetração, coletas qualidade da água	Concluído	abril-19
Medição de vazão e nível d'água - campanha déficit hídrico	Concluído	março-19
Amarração geodésica	Concluído	maio-19
Avaliação geoquímica dos sedimentos de fundo (1 campanha)	Concluído	abril-19
Caracterização da geologia e geomorfologia em escala 1:25.000 (1 campanha)	Concluído	março-19
Fisiologia da Paisagem	Concluído	abril-19
Clima	Concluído	abril-19
Qualidade das Águas Superficiais (1ª campanha - campanha déficit hídrico)	Concluído	março-19
Macroatividade 03B – Levantamento de dados Primários (consolidação 1ª e 2ª campanhas) - Previsão de entrega 09/09/2019	Em andamento	outubro-19
Qualidade das águas superficiais do rio Jacuí (2ª campanha)	set/19	outubro-19
Sondagens SPT - confirmação do substrato rochoso	Concluído	setembro-19
Ecossistema terrestre e de transição (fauna) + Ictiofauna	Concluído	setembro-19
Ecossistema aquático e de transição (fito e zooplâncton) e invertebrados bentônicos	Concluído	setembro-19
Flora situação dos remanescentes de vegetação nativa, áreas legalmente protegidas, áreas prioritárias para compensação ambiental (com base no estudo da FZB)	Concluído	setembro-19
Medição de vazão, nível d'água coletas qualidade da água - campanha excedente hídrico	set/19	outubro-19
Levantamento socioeconômico: inspeções de campo, vistorias, aplicação de entrevistas e pesquisas com os atores ou instituições sociais de interesse	Concluído	setembro-19
Macroatividade 04 – Hidrografia, hidrossedimentometria e prognósticos - Previsão de entrega 20/11/2019	Em andamento	nov-19
Caracterização da rede hidrográfica	Em andamento	nov-19
Caracterização hidrossedimentométrica e hidrodinâmica	Em andamento	nov-19
Prognóstico e simulação hidrossedimentométrica e hidrodinâmica	Em andamento	nov-19
Prognóstico da simulação da erosão das margens;	Em andamento	nov-19
Macroatividade 05A – Diagnóstico Preliminar - Previsão de entrega 25/10/2019	Em andamento	out-19
Consolidação das informações existentes dos meios Físico, Biótico e Socioeconômico (dados primários e secundários);	Em andamento	out-19
Macroatividade 05B – Mapas Temáticos - Previsão de entrega 25/10/2019	Em andamento	out-19
Produtos Cartográficos	Em andamento	out-19
Macroatividade 06 – Diagnóstico Consolidado, Análise Integrada e Zoneamento Ambiental - Previsão de entrega 15/12/2019	setembro-19	dezembro-19
Realização da Análise Integrada com utilização de metodologia multicritério	set/19	dezembro-19
Validação do Diagnóstico Ambiental	set/19	dezembro-19
Identificação das aptidões e restrições ambientais por subtrecho do Rio Jacuí	set/19	dezembro-19
Determinação de diretrizes para o licenciamento ambiental da atividade de mineração de areia	set/19	dezembro-19
Determinação do Zoneamento Ambiental da mineração de areia nos cursos médio e baixo Rio Jacuí	set/19	dezembro-19
Macroatividade FINAL – Edição e Revisão - Previsão de entrega 20/01/2020	Em andamento	janeiro-19
Consolidação do Relatório Final do Zoneamento Ambiental da mineração de areia nos cursos médio e baixo Rio Jacuí.	Em andamento	janeiro-19